



DECRETO Nº 314/2019

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Concede Licença Prêmio e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

*CONSIDERANDO* o artigo 121 do Regime Jurídico dos servidores públicos o qual dispõe que: *“Após cada 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.”*

*CONSIDERANDO* o requerimento protocolado junto à municipalidade com o nº 2019.010.790.

*CONSIDERANDO* o parecer da Diretora Nível 3 (Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura). Srª Jackeliny Rodrigues de Bessa Barbara, informando que existe o direito ao período aquisitivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A pedido, fica concedido Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019, a(o) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO BESSA LACERDA**, detentor(a) da matrícula nº 800141, ocupante do cargo de AUXILIAR OBRAS E SERVIÇOS, com efeito, a partir de 12/02/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, com efeito, a partir de 12/02/2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25/02/2019).

**EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA**  
Prefeito do Município de Caldas Novas - GO